



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2025

“Aumenta o número de vagas do cargo de Diretor e cria cargos no Anexo III, altera o Anexo IV todos da Lei Complementar nº 18/2019 e dá outras providencias”.

O prefeito municipal de Aimorés, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aumentado em 02 (dois) o número de vagas do cargo Diretor constante do Anexo III da Lei Complementar nº 018/2019.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de Gerente Tributário (01 Vaga), Gerente do Transporte da Saúde (01 Vaga), Gerente de Obras (01 Vaga), Gerente de Planejamento (01 Vaga), Gerente de Almozarifado (01 Vaga), Gerente de Saúde (01 Vaga), Diretor de Comunicação (01 Vaga) que ficam fazendo parte integrante do anexo III da Lei Complementar nº 18/2019

Art.2º. Em decorrência do acréscimo contido nos arts. 1º e 2º, o Anexo III da LC nº 018/2019, passa a ser o constante deste Projeto de Lei e o Anexo IV acrescido das atribuições, na forma anexa a essa Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa lei em vigor na data de sua publicação.

Aimorés, 17 de fevereiro de 2025


ADRIANO GARCIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
CLASSE DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO
(Provimento de acordo com o Parágrafo 2º do art.31 da LC 018/2019)

Comissionados	Vagas	Salário	Carga Horária/semana
Auditor de Saúde	1	1.383,91	30 horas
Gerente Administrativo	5	1.383,91	30 horas
Coordenador	4	1.601,52	30 horas
Supervisor de Serviços	20	1.601,52	30 horas
Secretário Executivo do Procon	1	1.818,47	30 horas
Assessor de Gabinete	6	2.037,85	30 horas
Assessor Técnico	4	2.037,85	30 horas
Chefe de Seção	25	2.037,85	30 horas
Supervisor Geral de Obras	4	2.308,45	30 horas
Coordenador de Odontologia	1	3.187,01	30 horas
Coordenador do Centro de Saúde	1	3.187,01	30 horas
Diretor de Departamento	24	3.199,66	30 horas
Chefe de Gabinete	1	3.889,63	30 horas
Gerente de Compras	1	4.288,34	30 horas
Coordenador geral de PSF	1	4.084,14	30 horas
Gerente de RH	1	4.288,34	30 horas
Gerente Tributário	1	4.288,34	30 horas
Gerente do Transporte da Saúde	1	4.288,34	30 horas
Gerente de Obras	1	4.288,34	30 horas
Gerente de Planejamento	1	4.288,34	30 horas
Gerente de Almoxarifado	1	4.288,34	30 horas
Gerente de Saúde	1	4.288,34	30 horas
Subprocurador Geral	1	4.643,01	30 horas
Secretário Municipal	9	7.141,92	Dedicação integral
Controlador Geral	1	7.141,92	30 horas
Procurador Geral	1	7.496,00	30 horasp
	118		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E JORNADA

Cargo: Gerente Tributário – 30 horas semanais

Profissional responsável por **planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas aos tributos municipais**. Sua atuação garante a correta aplicação da legislação tributária, a arrecadação eficiente dos impostos e o cumprimento das obrigações fiscais do município.

Principais atribuições

- Elaborar e implementar estratégias para otimizar a arrecadação municipal, definindo políticas tributárias e propondo alterações na legislação, quando necessário.
- Coordenar e supervisionar as atividades de lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos municipais, como IPTU, ISS, ITBI, taxas, entre outros.
- Manter-se atualizado sobre as mudanças na legislação tributária e interpretar as normas para aplicá-las corretamente no âmbito municipal.
- Atender e orientar os contribuintes sobre questões tributárias, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações sobre os procedimentos fiscais.
- Acompanhar e analisar os dados de arrecadação, identificando possíveis irregularidades e propondo medidas para aumentar a receita municipal.
- Elaborar relatórios periódicos sobre a arrecadação, a fiscalização e outras atividades da área tributária.
- Liderar e gerenciar as equipes responsáveis pelas atividades tributárias, distribuindo tarefas, orientando e avaliando o desempenho dos colaboradores.
- Executar outras tarefas afins à sua área de atuação

Requisitos e Escolaridade

Curso de Nível Superior em qualquer área

Conhecimentos específicos: Domínio da legislação tributária municipal, estadual e federal, bem como das normas contábeis e administrativas.

Cargo: Gerente Transporte da Saúde – 30 horas semanais

O Gerente de Transporte da Saúde Municipal é um profissional crucial para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente em municípios com



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNP.J.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

grandes áreas rurais ou com dificuldades de acesso. Suas responsabilidades abrangem desde o planejamento e a gestão da frota de veículos até a coordenação de equipes e a garantia da qualidade e segurança dos serviços prestados.

Principais atribuições

- Definir as rotas, horários e tipos de veículos adequados para atender às necessidades da população, considerando fatores como distância, condições das vias, número de pacientes e tipos de serviços.
- Liderar e gerenciar equipes de motoristas, auxiliares e outros profissionais envolvidos no transporte de pacientes, materiais biológicos, medicamentos e outros insumos de saúde.
- Garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o cumprimento das normas de segurança, para garantir a segurança dos pacientes e profissionais.
- Otimizar o uso dos veículos, buscando reduzir custos e aumentar a eficiência do serviço, através do planejamento de rotas, do uso de tecnologias de rastreamento e da gestão do consumo de combustível.
- Garantir que os pacientes sejam transportados com segurança, conforto e no tempo adequado, buscando atender às suas necessidades específicas.
- Acompanhar e avaliar os indicadores de desempenho do serviço, como tempo de espera, número de viagens, custos e satisfação dos usuários, para identificar oportunidades de melhoria.
- Interagir com outras áreas da Secretaria de Saúde, como unidades de atendimento, hospitais e laboratórios, para garantir a integração dos serviços de transporte com os demais serviços de saúde.
- Garantir o cumprimento da legislação de trânsito, normas sanitárias e outras normas aplicáveis ao transporte de pacientes e materiais de saúde.
- Executar outras tarefas afins à sua área de atuação

Requisitos e Escolaridade

Curso de Nível Superior em qualquer área

Conhecimentos específicos: Domínio da legislação de trânsito, Normas sanitárias e outras Normas aplicáveis ao transporte de pacientes e Materiais de

Cargo: Gerente de Obras – 30 horas semanais

O Gerente de Obras Municipais é um profissional fundamental para o desenvolvimento e manutenção da infraestrutura de um município. Suas responsabilidades abrangem desde o planejamento e a execução de obras públicas até a gestão de equipes e o controle de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

Principais atribuições

- Acompanhar juntamente com os Engenheiros e superiores os projetos, orçamentos e cronogramas de obras públicas, como construção de escolas, hospitais, estradas, pontes, parques, saneamento básico, entre outros.
- Auxiliar no processo de licitação para contratação de empresas e serviços para execução das obras, garantindo a seleção das propostas mais vantajosas para o município.
- Supervisionar e acompanhar a execução das obras, garantindo o cumprimento dos projetos, dos prazos, dos custos e das normas técnicas e de segurança.
- Liderar e gerenciar técnicos, operários e outros profissionais envolvidos nas obras, distribuindo tarefas, orientando e avaliando o desempenho.
- Monitorar e controlar os custos das obras, desde a fase de planejamento até a execução, buscando otimizar os recursos e evitar desperdícios.
- Fiscalizar a qualidade dos materiais e dos serviços executados, garantindo a conformidade com as normas técnicas e as especificações dos projetos.
- Planejar e coordenar atividades de manutenção e conservação da infraestrutura municipal, como ruas, prédios públicos, iluminação pública, entre outros.
- Interagir com a comunidade, informando sobre as obras em andamento, recebendo sugestões e demandas, e buscando soluções para minimizar os impactos das obras no dia a dia da população.
- Executar outras tarefas afins à sua área de atuação

Requisitos e Escolaridade

Curso de Nível de Segundo Grau

Conhecimentos específicos: Conhecimentos básicos de execução e acompanhamento de Obras de uma forma geral.

Cargo: Gerente de Planejamento – 30 horas semanais

O Gerente de Planejamento Municipal é um profissional essencial para o desenvolvimento organizado e estratégico de um município. Suas responsabilidades abrangem desde a elaboração de planos e projetos até a coordenação de equipes e o acompanhamento da execução das ações. Sua atuação contribui para a definição de prioridades, a alocação eficiente de recursos, a coordenação de ações e o acompanhamento dos resultados, garantindo que o município cresça de forma organizada, justa e sustentável.

Principais atribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

- Desenvolver planos de longo prazo, como o Plano Diretor, que define as diretrizes para o desenvolvimento urbano, social, econômico e ambiental do município.
- Elaborar planos estratégicos que estabelecem metas e objetivos para o município, considerando os recursos disponíveis e as necessidades da população.
- Desenvolver e acompanhar projetos específicos para áreas como infraestrutura, saneamento, habitação, educação, saúde, lazer, cultura, turismo, entre outras.
- Participar da elaboração do orçamento municipal, alocando recursos para os projetos e ações prioritárias, coordenando as atividades de planejamento das diversas áreas da administração municipal, garantindo a integração e a coerência das ações, acompanhar a execução dos planos, projetos e ações, monitorando os resultados e propondo ajustes quando necessário.
- Interagir com outras áreas da administração municipal, como secretarias, departamentos e autarquias, para garantir a integração das ações de planejamento com as demais políticas públicas.
- Executar outras tarefas afins à sua área de atuação

Requisitos e Escolaridade

Curso de Nível Superior em qualquer área

Conhecimentos específicos: Domínio da legislação municipal, estadual e federal, bem como das normas contábeis, Orçamentárias e administrativas.

Cargo: Gerente de Almoarifado – 30 horas semanais

O Gerente de Almoarifado é um profissional fundamental para a gestão eficiente de materiais e suprimentos em uma organização, garantindo o abastecimento adequado de materiais e suprimentos, evitando interrupções na produção ou na prestação de serviços, e otimizando os custos. Suas responsabilidades abrangem desde o planejamento e controle de estoque até a gestão de equipes e a garantia da segurança do almoarifado.

Principais atribuições

- Definir os níveis de estoque ideais para cada item, considerando a demanda, o tempo de reposição, os custos de armazenamento e outros fatores relevantes.
- Gerenciar os estoques dos diversos almoarifados da Municipalidade, que estão fora do Prédio da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

- Participar do processo de compra de materiais e suprimentos, desde a seleção de fornecedores até a negociação de preços e condições de pagamento.
- Supervisionar o recebimento, a conferência e o armazenamento dos materiais, garantindo a organização e a segurança do almoxarifado.
- Organizar e controlar a distribuição dos materiais para os diversos setores da organização, atendendo às demandas internas de forma eficiente.
- Realizar e/ou acompanhar inventários periódicos para verificar a quantidade e a qualidade dos materiais em estoque, identificando possíveis perdas, extravios ou obsolescência.
- Liderar e gerenciar a equipe de almoxarifado, distribuindo tarefas, orientando e avaliando o desempenho dos colaboradores.
- Monitorar e controlar os custos do almoxarifado, buscando otimizar os processos, reduzir desperdícios e evitar compras desnecessárias.
- Garantir a segurança dos materiais nos almoxarifados, adotando medidas preventivas contra incêndios, roubos, furtos e outros riscos.
- Elaborar relatórios periódicos sobre o desempenho do almoxarifado, como níveis de estoque, custos, consumo e outros indicadores relevantes.
- Executar outras tarefas afins à sua área de atuação

Requisitos e Escolaridade

Curso de Nível Superior em qualquer área

Conhecimentos específicos: Domínio da legislação municipal, estadual e federal, bem como das normas contábeis, Orçamentárias e administrativas e de controle de estoques

Cargo: Gerente de Saúde – 30 horas semanais

Gerente de Saúde Municipal

O Gerente de Saúde Municipal é um profissional fundamental para a gestão e o planejamento das políticas de saúde no âmbito municipal. Sua atuação é crucial para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, bem como para a promoção e a prevenção de doenças.

Principais atribuições

- Elaborar e/ou implementar o Plano Municipal de Saúde, definindo metas, objetivos e ações para a área da saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

- Coordenar as atividades das unidades de saúde do município, como hospitais, postos de saúde, centros de saúde e outros serviços, garantindo a integração e a articulação entre os diferentes níveis de atenção.
- Gerenciar os recursos financeiros, humanos e materiais da área da saúde, buscando otimizar o uso dos recursos e garantir a eficiência dos serviços.
- Coordenar as ações de vigilância epidemiológica e sanitária, monitorando e controlando doenças transmissíveis, zoonoses e outros agravos à saúde.
- Fortalecer a atenção primária à saúde, porta de entrada do SUS, buscando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde e promover a prevenção de doenças.
- Desenvolver e/ou implementar programas e ações de promoção da saúde, buscando melhorar a qualidade de vida da população e reduzir os riscos de doenças.
- Estimular a participação da comunidade na gestão da saúde, através de conselhos de saúde, audiências públicas e outros mecanismos de controle social.
- Interagir com outras áreas da administração municipal, como educação, assistência social, meio ambiente e outras, buscando a integração das políticas públicas e a promoção da saúde de forma abrangente.
- Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde do município, monitorando o impacto das ações e políticas implementadas e propondo ajustes quando necessário.
- Executar outras tarefas afins à sua área de atuação

Requisitos e Escolaridade

Curso de Nível Superior

Conhecimentos específicos da Legislação acerca da Saúde, Normas Sanitárias, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

CARGOS	SALARIO DO CARGO	QTE DE CARGOS ATUAL	TOTAL GASTO ATUAL	QTE DE CARGOS PROPOSTO	TOTAL GASTO PROPOSTO	IMPACTO FINANCEIRO
Secretário Municipal	7.141,93	8	57.135,44	9	64.277,37	7.141,93
Diretor de Departamento	3.199,66	22	70.392,52	24	76.791,84	6.399,32
Gerente Tributário	4.288,34	0	0,00	1	4.288,34	4.288,34
Gerente de Obras	4.288,34	0	0,00	1	4.288,34	4.288,34
Gerente de Transporte da Saúde	4.288,34	0	0,00	1	4.288,34	4.288,34
Gerente de Planejamento	4.288,34	0	0,00	1	4.288,34	4.288,34
Gerente de Almoxarifado	4.288,34	0	0,00	1	4.288,34	4.288,34
Gerente de Saúde	4.288,34	0	0,00	1	4.288,34	4.288,34
Valor mensal dos Cargos criados						39.271,29

Demonstração do Impacto	VALOR DOS SALARIOS	INSS	IMPACTO FINANCEIRO MENSAL	IMPACTO FINANCEIRO ANUAL
Diferença mensal	39.271,29	4.712,57	43.983,86	586.304,85

Para 2026 e 2027 – A ser considerado nas propostas Orçamentárias e também com a Projeção da Parte Patronal devida ao INSS de acordo com a Tabela Progressiva da Desoneração da Folha de Pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000
CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671
Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art.16, II da LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal que o Projeto constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Orçamento para o Exercício de 2025, e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Aimorés-MG, 17 de fevereiro de 2025

Adriano Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Aimorés – Minas Gerais – CEP.: 35.200-000

CNPJ.: 18.348.094/0001-50 - Fone:(33) 3267-1671

Email: prefeitura@aimores.mg.gov.br Site: www.aimores.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 007/2025

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Cumprimento os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, e na oportunidade submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 007/2025, que aumenta o número de vagas de cargos de diretor e cria cargos no anexo III, altera o Anexo IV todos da Lei Complementar nº18/2019 e dá outras providencias.

Objetivando aprimorar ainda mais a qualidade de atendimento aos Municípes, pela Administração Pública, o presente projeto cria cargos no Anexo III em 01 (uma) o número de vaga para Gerente Tributário; em 01 (uma) o número de vagas de Gerente do Transporte da saúde; em 01 (uma) o número de vagas de Gerente de Obras; em 01 (uma) o número de vagas de Gerente de Planejamento; em 01 (uma) o número de vagas de Gerente de Almoxarifado; em 01 (uma) o número de vagas de Gerente de saúde; em 01 (uma) o número de vagas de Diretor de Comunicação.

Convicto do bom-senso e sapiência desses Nobres Edis, solicito a aprovação do presente projeto de lei, agradecendo-vos nesta oportunidade.

Aimorés-MG, 17 de Fevereiro de 2025.

ADRIANO GARCIA
Prefeito Municipal